



EDITAL DO FESTIVAL DE POESIA DA SEMANA CULTURAL SAMUEL BARRETO 2025

A Semana Cultural Samuel Barrêto 2025 convida poetas de todas as idades e localidades a participarem do Festival de Poesia 2025. As inscrições são gratuitas e começam hoje, pelo site www.poetasamuelbarreto.com.br, e seguem até o dia 5 de dezembro de 2025.

As presentes disposições visam regulamentar o Concurso Literário referente à 5ª Edição da Semana Cultural Samuel Barrêto – Categoria Poesia, cujo objetivo é promover, incentivar e valorizar a literatura maranhense, dar visibilidade a novos talentos literários e estimular a produção literária.

1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1.1 O tema é livre e serão aceitas todas as modalidades poéticas.

1.2 Serão sumariamente eliminados os textos que contenham indícios de plágio, desrespeito aos direitos humanos, discriminação ou preconceitos étnicos, sexuais, religiosos, político-partidários, injúrias e racismo.

1.3 Originalidade e Criatividade: Avaliação da inovação e criatividade no uso das palavras e na estrutura da poesia.

1.4 Estilo e Técnica: Análise da forma poética, ritmo, métrica e uso das figuras de linguagem.

1.5 Impacto Emocional: Consideração do efeito emocional causado pela poesia.

1.6 Declamação: Para as 10 poesias finalistas, a declamação será um critério adicional de avaliação, marcada para o dia 11 de dezembro de 2025 durante o lançamento do Livro do Poeta Samuel Barrêto e da coletânea com os vencedores de 2024 (LOCAL E HORÁRIO A SEREM DIVULGADOS).



2 REGRAS PARA A DECLAMAÇÃO

2.1 Todos os participantes terão apenas uma chance de declamarem seus poemas, obedecendo a uma ordem de apresentação determinada pela Comissão Organizadora.

2.2 Os candidatos não poderão utilizar-se de cenários, sendo autorizado somente o uso de elementos de cena.

Inciso I: Considera-se elementos de cena, aqueles objetos que a pessoa possa posicionar e/ou manusear sozinha durante a apresentação.

3 AVALIAÇÃO DA DECLAMAÇÃO

3.1 A Comissão Organizadora montará um corpo de avaliadores compostos por profissionais com amplos conhecimentos na área de Livro e Literatura e/ou Declamação.

3.2 Serão analisados os seguintes aspectos de cada participante:

3.2.1 Qualidade na declamação: 5,0 pontos

3.2.2 Ritmo, postura, projeção, dicção: 5,0 pontos

Total de pontos possíveis: 10,0 pontos

3.3 A decisão dos avaliadores é soberana e irreversível.

Inciso I: Em caso de empate total na classificação, o desempate na modalidade Declamação será resolvido considerando a maior pontuação recebida na soma dos avaliadores na seguinte ordem:

Maior número de pontos em Qualidade na declamação.

Maior número de pontos em Ritmo, postura, projeção e dicção.

Voto direto do corpo de avaliadores.

4 PREMIAÇÃO

1º lugar: R\$ 6.000,00 + Troféu Samuca

2º lugar: R\$ 4.500,00 + Troféu Samuca

3º lugar: R\$ 3.000,00 + Troféu Samuca

As 30 poesias premiadas estarão incluídas na coletânea de 2026, com cada autor recebendo 3 exemplares.



5 DIREITOS AUTORAIS

5.1 Os poetas vencedores concordam em ceder os direitos autorais das poesias premiadas para inclusão na coletânea de 2025 e para divulgação pela organização do evento.

5.2 A legalidade da obra literária é de total responsabilidade do candidato. Dessa forma, o participante responderá por qualquer processo judicial movido contra a instituição organizadora e / ou a Editora, que acuse por plágio, cópia indevida e demais crimes previstos em lei, resultando no descumprimento aos preceitos da Lei nº 9.610/1998 - Lei dos Direitos Autorais.

5.3 Ao participar do concurso, os premiados autorizam a utilização, de forma gratuita, definitiva e irrevogável, de seus nomes e imagens em qualquer veículo de comunicação escolhido pela Comissão Organizadora, para a divulgação do concurso ou dos prêmios recebidos, sem qualquer tipo de ônus para os realizadores.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Cada participante poderá inscrever-se com 01 (um) poema de sua autoria, o qual deve ser escrito em Língua Portuguesa e ser inédito (que não tenha sido publicado em livro, nem participado de outro concurso ou de edições anteriores a deste concurso), a publicação em blogs pessoais e redes sociais invalida o ineditismo.

6.2 As inscrições são gratuitas e nenhum valor será cobrado dos participantes, pois trata-se de concurso cultural sem subordinação a qualquer modalidade de risco ou pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição de qualquer bem, direito ou serviço, conforme previsto no art. 3º, II, da Lei 5.768/71 e art. 30 do Decreto 70.951/72.

6.3 Para se inscreverem os participantes devem fazer inscrição no site www.poetasamuelbarreto.com.br e preencher todas as etapas da inscrição concluindo-a.

6.4 O arquivo do poema deverá ser anexado com o nome do título, que também deverá constar no início do texto, e pseudônimo ao final do poema. O texto deverá obedecer às seguintes especificações: estar devidamente, em documento Word ou PDF no formato A4 vertical, em fonte Times New Roman tamanho 12, estilo normal, na cor preta, espaçamento entre linhas de 1,5, todas as margens 2,5.



6.5 Poderá participar qualquer pessoa independente da faixa etária, que seja brasileiro nato ou naturalizado.

6.6 Fica vetada a participação de qualquer membro das Comissões Organizadora e Julgadora do festival e seus familiares em até segundo grau.

7 OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Não serão disponibilizadas hospedagens e alimentação para os concorrentes. As despesas de hospedagem, alimentação e transporte dos inscritos ficarão por conta de cada participante, ficando a Comissão Organizadora da Semana Cultural Samuel Barreto isenta de qualquer compromisso e/ou ônus.

7.2 A inobservância de qualquer uma das normas do presente regulamento implicará na desclassificação sumária do concorrente, mesmo após a proclamação dos resultados.

7.3 O presente Regulamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado a qualquer momento, sem aviso prévio, por motivo de caso fortuito ou força maior que comprometa o concurso, de forma a impedir ou modificar substancialmente sua condução como originalmente planejado.

7.4 Caso haja alteração em alguma cláusula deste regulamento na qual os participantes efetivamente inscritos não concordem com os termos alterados, poderão cancelar a inscrição de participação, a fim de se liberarem das obrigações ora assumidas.

Pedreiras-Ma, 21 de novembro de 2025

Prepare sua inspiração e boa sorte!